

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158475 - IFMG/CAMP.OURO PRET

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23213.000039/2021-60.
Dispensa. Nº 38/2020. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS OURO PRETO.
Contratado: 32.016.188/0001-52 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO PRETO E REGIÃO - COOPAFOR. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 30/2021 conforme documentos anexos ao processo sei nº 23213.000182/2022-32. Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 172.904,70. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158475 - IFMG/CAMP.OURO PRET

Número do Contrato: 31/2021.
Nº Processo: 23213.000093/2021-13.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS OURO PRETO.
Contratado: 10.651.663/0001-20 - CONSTRUTORA AGD LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 31/, 2021 conforme documentos anexos ao processo sei nº 23213.003068/2021-83. Vigência: 18/02/2022 a 17/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.411.785,88. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158475 - IFMG/CAMP.OURO PRET

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 23213.000039/2021-60.
Dispensa. Nº 38/2020. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS OURO PRETO.
Contratado: 32.016.188/0001-52 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO PRETO E REGIÃO - COOPAFOR. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 30/2021 conforme documentos anexos ao processo sei nº 23213.000182/2022-32. Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 172.904,70. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158475 - IFMG/CAMP.OURO PRET

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 23213.000069/2021-76.
Dispensa. Nº 38/2020. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS OURO PRETO.
Contratado: 37.464.330/0001-48 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS, FAMILIARES E AMIGOS DE GOIABEIRA E REGIÃO DE MARIANA - MG - COOPARAM. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 29/2021, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23213.000180/2022-43.. Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 140.775,00. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 04/2021. Processo SEI 23213.002334/2021-51. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 47/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ 10.626.896/0002-53. Contratada: Patrícia Regina Amante, CPF nº ***.479.486-**. Objeto: Rescisão do Contrato nº 04/2021 por iniciativa da Contratada, sem direito a indenização, a partir de 15/03/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor Geral - Contratante. Patrícia Regina Amante - Professora Visitante - Contratada. Data da assinatura: 04/03/2022.

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016,

Considerando publicação no portal do IFMG (https://solucoes2.ifmg.edu.br/recepta/visao/consultar_editais_novo.frm.php) em 07 de Fevereiro de 2022.

Considerando publicação no portal do IFMG Campus São João Evangelista (https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/noticias/1810-processo-seletivo-para-contratacao-de-professores-visitantes-historia-e-ciencias-humanas) em 07 de Fevereiro de 2022.

Considerando publicação no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG, em 04 de Fevereiro de 2022.

Torna público as regras do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE, nos termos e condições estabelecidos no edital.

Área de atuação: História

Quantidade de vagas: 01

Habilitação mínima exigida:

1- Formação em curso de licenciatura em História e doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos.

2- Possuir conhecimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Regime de Trabalho: 40 horas

Remuneração: R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) - Auxílio Alimentação R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Área de atuação: Ciências Humanas

Quantidade de vagas: 01

Habilitação mínima exigida:

1- Formação em curso de licenciatura em História, Filosofia ou Ciências Sociais; e doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos.

2- Possuir conhecimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Regime de Trabalho: 40 horas

Remuneração: R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) - Auxílio Alimentação R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

OBS.: Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderá ser contratado professor visitante ou professor estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante. § 8º (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012).

Período de Inscrição: 07/02/2022 a 02/03/2022.

Base Legal: Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.772/2012.

O Edital 005/2022 na íntegra está disponível no portal do IFMG.

PAULO MODESTO DE CAMPOS

CAMPUS SABARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 002/2021. Processo SEI: 23714.000298/2022-21. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado(a): Hairton Júnior José da Silveira, CPF: ***.703.366-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 002/2021 até 04 de junho de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 05/03/2022 a 04/06/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Daniel Neves Rocha - Diretor Geral - Contratante; Hairton Júnior José da Silveira - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 04/03/2022.

CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2022. Processo SEI 23718.000153/2022-90. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA. CNPJ: 10.626.896/0013-06. Contratado(a): Karine Beatriz Pascoal Fonseca, CPF: ***.013.786-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus Avançado Ponte Nova. Remuneração Mensal: R\$ 3.841,90 (Três mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 15/07/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Leonardo de Paiva Barbosa - Diretor(a) Geral - Contratante; Karyne Beatriz Pascoal Fonseca - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 04/03/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ALMENARA

EDITAL Nº 31, DE 7 DE MARÇO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALMENARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº 23390.000914/2021-62, torna pública a PRORROGAÇÃO, do período de inscrições e prova didática para a vaga de Professor Substituto, oferecida no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL Nº 07, de 02/02/2022, publicado no DOU de 07/02/2022, com as características que se seguem:

PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1 Período: 11/02/2022 a 11/03/2022, nos dias úteis, de 8 às 17 horas.

2 Local: as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico (cgp.almenara@ifnmg.edu.br).

3. O processo seletivo constará de Prova de Desempenho Didático, que será realizada no dia 24/03/2022, e cujo tema será sorteado no dia 23/03/2022 e Prova de Títulos, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 07/2022, retificado pelo Edital nº 16/2022.

JOAQUIM NETO DE SOUSA SANTOS

CAMPUS ARAÇUAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí; CONTRATADO: MARINES DE JESUS ROCHA e Retribuição por titulação em nível de Doutorado (Doutorado em Memória: Linguagem e sociedade) ; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe D-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico); VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 30/06/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 09/02/2022, IRÃ PINHEIRO NEIVA pelo Contratante e MARINES DE JESUS ROCHA, Contratado.

CAMPUS ARINOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/02/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar referente a complementação do PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ELICA CORREIA SANTOS

Pregoeira

(SIDEAC - 07/03/2022) 158438-26410-2022NE800112

CAMPUS SALINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158377 - IFNMG/CAMPUS SALINA

Número do Contrato: 9/2021.

Nº Processo: 23396.000024/2021-09.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS SALINAS. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimos aos quantitativos previstos no contrato original. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.175.343,16. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2022 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais/Campus Almenara

EDITAL Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº 23390.000914/2021-62, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07, de 02/02/2022, publicado no DOU de 07/02/2022, na forma abaixo especificada:

1 - No Item 2.1

Onde se lê: 2.1 Período: 11/02/2022 a 04/03/2022.

Leia-se: 2.1 Período: 11/02/2022 a 04/03/2022, de 8 às 17 horas.

2 - No Item 5.3.2

Onde se lê: 5.3.2 Em virtude da pandemia da Covid-19, o Campus de realização da Prova de Desempenho Didático deverá cumprir com o Protocolo estabelecido pelo Estado de Minas Gerais, como também protocolos e decretos sanitários estabelecidos pelo(s) respectivos Município(s), devendo ainda informar aos candidatos participantes, em tempo hábil, as exigências que eles deverão cumprir.

Leia-se: 5.3.2 Em virtude da pandemia da Covid-19, o Campus de realização da Prova de Desempenho Didático deverá cumprir com o Protocolo estabelecido pelo Estado de Minas Gerais, como também protocolos e decretos sanitários estabelecidos pelo(s) respectivos Município(s), devendo ainda informar aos candidatos participantes, em tempo hábil, as exigências que eles deverão cumprir. Os candidatos deverão apresentar documento que comprove esquema vacinal de acordo com o calendário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 ou atestado ou declaração médica ou técnica atualizada, justificando explicitamente a contraindicação para vacinação, conforme o caso, como requisito para ingresso e permanência no Campus para participação da prova de desempenho didático ou qualquer outra atividade presencial, que envolva o processo de contratação de professor substituto ou professor visitante.

3 - No ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Onde se lê:

1. Teaching vocabulary through genres
2. English for Specific Purposes: skills and strategies for effective reading
3. Promoting critical thinking through literature
4. Use of technology in English teaching

Observação: A aula deverá ser ministrada em inglês.

Leia-se:

1. Multiletramentos e o ensino de Língua Inglesa. (Multiliteracies and English teaching)
2. O uso das tecnologias no ensino de Língua Inglesa. (Use of technology in English teaching)
3. Inglês para fins específicos: habilidades e estratégias para uma leitura eficaz. (English for Specific Purposes: skills and strategies for effective reading)
4. Produção e adaptação de materiais didáticos para o ensino de Língua Inglesa. (Designing teaching materials for English language)

4 - No ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Onde se lê: 1. Exame Admissional de sanidade/capacidade física (fornecido por Médico do IFNMG), atestando a capacidade do candidato para o exercício das atividades contratadas;

Leia-se: 1. Exame Admissional de Sanidade/Capacidade Física, atestando a capacidade do candidato para o exercício das atividades contratadas, será providenciado às expensas do próprio candidato. O atestado não poderá apresentar rasuras. As informações deverão estar em condição de legibilidade, contendo a identificação e assinatura do médico responsável pela sua emissão;

5 - Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 07/2022.

JOAQUIM NETO DE SOUSA SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALMENARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº 23390.000090/2021-21, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de Prestação de Serviços, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Língua Inglesa	01	40 horas	Graduação em Letras Inglês ou Português/Inglês; ou Graduação em Letras Inglês ou Português/Inglês, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Letras Inglês ou Português/Inglês, com Especialização; ou Graduação em Letras Inglês ou Português/Inglês, com Mestrado; ou Graduação em Letras Inglês ou Português/Inglês, com Doutorado.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o contratado possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

2.3 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 11/02/2022 a 04/03/2022

3.2 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico (cgp.almenara@ifnmg.edu.br), no período descrito no item 3.1. Deverá conter como assunto: PSS Substituto[área de atuação]_[nome do candidato]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, **em arquivo único em formato PDF** e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital.

b) Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição.

c) Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital (*descrever a relação de títulos e documentos da experiência docente*).

d) Para a prova de títulos: digitalização do Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós-Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.

e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.4 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.5 No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho Didático deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.9 O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.10 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Dos Requisitos para Contratação

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745, de 1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

4.1.8.1 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019.

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.2 Do Contrato

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou *durante o período de licença ou afastamento do titular do cargo*, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

4.3 Das Atribuições

4.3.1 Ministrar aulas nos cursos oferecidos neste Campus, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4.4. Da Remuneração

4.4.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a) Tabela Vencimento 40 horas

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	234,80	3.365,66
Especialização	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	469,69	3.600,54
Mestrado	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	D-I-1 / 40 horas	3.130,85	2.700,36	5.831,21

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Prova de Títulos e Experiência Docente, de caráter eliminatório e classificatório; e

5.1.2 Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova de títulos e Experiência Docente:

5.2.1 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo, **de forma não cumulativa**:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Diploma de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado; ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	15
b) Diploma de conclusão de Curso de Mestrado ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10
c) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	5
d) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	3
e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante	02 (dois) pontos por ano completo

anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.

de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos

5.2.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a”, “b”, “c” e “d”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.2.3 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “e”), serão adicionados à pontuação de que trata o item 5.2.2 deste Edital.

5.2.4 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

5.2.5 O resultado da etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

5.2.6 Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos e Experiência Docente em cada área de atuação dentro do número de vagas, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	08
02	13
03	17
04	22

5.2.6.1 Em havendo menos candidatos inscritos na área de atuação, do que o número máximo de candidatos previstos para classificação para a Prova de Desempenho Didático, conforme disposto no item 5.2.6 deste Edital, todos participarão da referida prova, mesmo que não possua títulos.

5.2.7 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

5.2.7.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

5.2.7.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

5.2.7.3 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.2.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente, devidamente fundamentado, por meio do Formulário constante do Anexo V do presente Edital.

5.2.9 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (claudia.santos@ifnmg.edu.br), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Docente.

5.2.10 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente.

5.3 Da Prova de Desempenho Didático

5.3.1 - A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **17/03/2022**, a partir das 08h00min, no Campus Almenara, de acordo com o sorteio realizado nos termos do item 5.3.4 e no item II deste Edital.

5.3.2 Em virtude da pandemia da Covid-19, o Campus de realização da Prova de Desempenho Didático deverá cumprir com o Protocolo estabelecido pelo Estado de Minas Gerais, como também protocolos e decretos sanitários estabelecidos pelo(s) respectivos Município(s), devendo ainda informar aos candidatos participantes, em tempo hábil, as exigências que eles deverão cumprir.

5.3.3 - A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato, e constará de:

5.3.3.1- O Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora antes do início da Prova de Desempenho Didático, em 03 (três) vias, devidamente assinadas até 10 (dez) pontos.

5.3.3.2.- Ministração de uma aula de 30 (trinta) minutos.....até 90 (noventa) pontos.

5.3.4 O tema da Prova de Desempenho Didático será extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital. Um tema apenas (por área de vagas concorridas), isto é, o tema sorteado será único para as provas de todos os candidatos classificados para a prova de desempenho didático. Posteriormente será realizado o sorteio dos horários das provas de cada candidato classificado para a prova de desempenho didático.

5.3.5 O candidato que não comparecer ao sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terão os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema

sorteados.

5.3.6 O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o horário e o tema sorteados ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

5.3.7 Fica o candidato cientificado de que a Prova de Desempenho Didático terá início às 08h00min, do primeiro dia útil seguinte ao da realização do sorteio do tema e do horário da prova.

5.3.8 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da mesma, munido da Ficha de Inscrição e do Documento Oficial da Identidade com foto e se apresentar ao Presidente da Banca.

5.3.9 A Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

5.3.10 O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos concorrentes para a mesma área de atuação e extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

5.3.11 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 02 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins e 01 (um) membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado, todos em pleno exercício de suas atividades, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

5.3.12 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.13 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.3.14 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, com exceção de quadro branco, pincel e apagador, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.3.15 A Prova de Desempenho Didático será avaliada seguindo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.3.16 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos e Experiência Docente.

6.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos e Experiência Docente), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático; e
- b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo V do presente Edital.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (cgp.almenara@ifnmg.edu.br), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.4 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral deste Campus, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 39 do Decreto 9.739, de 2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

10.2 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação, devendo comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus para formalização do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo, a critério da Administração, este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do candidato, devidamente justificada, dirigida ao Diretor da Unidade.

10.3.1 O não atendimento do disposto no item 10.3 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo ao Campus, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.3.2 O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando-a a Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, no prazo estabelecido no item 10.3 deste Edital.

10.4 O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.5 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertados em cada área de atuação inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível à aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado estão sendo disponibilizadas menos de três vagas para cada área de atuação, o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014.

10.6.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 2014, e em havendo candidato negro habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6.2 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 10.6, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Diretor-Geral deste Campus e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

10.7 O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Temporário, na forma do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745, de , sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, no caso de autorização por parte do Ministério da Educação, e da disponibilização de vaga para este Campus na área de atuação objeto deste Processo Seletivo.

10.8 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.

10.8.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Comissão encarregada de conduzir o processo seletivo, e enviados para o endereço eletrônico (cgp.almenara@ifnmg.edu.br), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

10.9 Compete à Comissão designada por Portaria da Direção deste Campus adotar as providências para a realização do Processo Seletivo e avaliação do desempenho e prova de títulos dos candidatos.

10.10 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

assinado eletronicamente

Joaquim Neto de Sousa Santos

Diretor-geral do Campus Almenara/IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 02/02/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087679** e o código CRC **AFF5368**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	07/2022
Nº DA INSC.	

ÁREA DE ATUAÇÃO:			
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			
DOC. DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
COMPLEMENTO:		CEP:	
TEL. RESIDENCIAL:			
CELULAR:			
E-MAIL:			

DEFICIENTE FÍSICO (ART. 5º, LEI Nº 8.112/1990): [] SIM [] NÃO

SE SIM, TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CANDIDATO NEGRO (LEI Nº 12.990/2014): [] NÃO [] SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**USO DO ÓRGÃO**

Nº DO EDITAL	
Nº DA INSC.	

ÁREA DE ATUAÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	

Local e Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO

RUBRICA RESP. P/ INSCRIÇÃO

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Teaching vocabulary through genres
2. English for Specific Purposes: skills and strategies for effective reading
3. Promoting critical thinking through literature
4. Use of technology in English teaching

Observação: A aula deverá ser ministrada em inglês.

ANEXO III**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO****Edital nº 07/2022**

CRITÉRIOS		VALOR
Plano de Aula (até 10 pontos)	Elaboração e organização	até 5 pontos
	Adequação dos objetivos ao conteúdo e nível de ensino	até 5 pontos
Introdução(até 18 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	até 6 pontos
	Aspectos motivacionais	até 6 pontos
	Referência e conexão com outros conhecimentos	até 6 pontos
Desenvolvimento (até 40 pontos)	Domínio do conteúdo	até 10 pontos
	Organização lógica e exposição adequada do tema	até 10 pontos
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	até 5 pontos
	Problematização, abrangência e adequação ao tema	até 5 pontos
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações (contextualização)	até 5 pontos
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	até 2,5 pontos
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	até 2,5 pontos
Finalização (até 17 pontos)	Capacidade de síntese	até 8 pontos
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	até 3 pontos
	Cumprimento das etapas previstas no plano	até 3 pontos
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	até 3 pontos
Atitudes (até 15 pontos)	Autocontrole	até 5 pontos
	Dicção e tom de voz	até 5 pontos
	Postura e movimentação	até 5 pontos
Total		até 100 pontos

RELAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL DE SANIDADE/CAPACIDADE FÍSICA:

1. Hemograma completo;
2. Glicemia jejum;
3. Exame do sedimento urinário
4. Videolaringoscopia
5. Grupo sanguíneo e fator RH

Os exames de 1 a 3 têm validade de **30 dias** e o exame 4, validade de **90 dias**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Exame Admissional de sanidade/capacidade física (fornecido por Médico do IFNMG), atestando a capacidade do candidato para o exercício das atividades contratadas;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de **quitação eleitoral**;
4. Carteira de Identidade;
5. Certificado de Reservista ou equivalente (se candidato do sexo masculino);
6. Diploma do Curso Superior exigido no Edital ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma;
7. Caso possua, Diploma de Mestrado ou Doutorado, ou Certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento (em nível de Pós-graduação), ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma;
8. Declaração de bens e renda (formulário disponível no SEI);
9. Declaração de que não ocupa cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal (formulário disponível no SEI);
10. Declaração de que não acumula, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (formulário disponível no SEI).
11. Declaração de compatibilidade horário no caso de vínculo com a iniciativa privada (formulário disponível no SEI);
12. Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, ou outro documento comprobatório de inscrição (obs. se o candidato ainda não for cadastrado, deverá ser providenciado o cadastramento no Banco do Brasil.);
13. Certidão de Nascimento/Casamento do contratado;
14. Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
15. Comprovante de residência;
16. Dados quanto ao primeiro emprego (Carteira de Trabalho ou equivalente).